

EDITAL

Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2018/2019

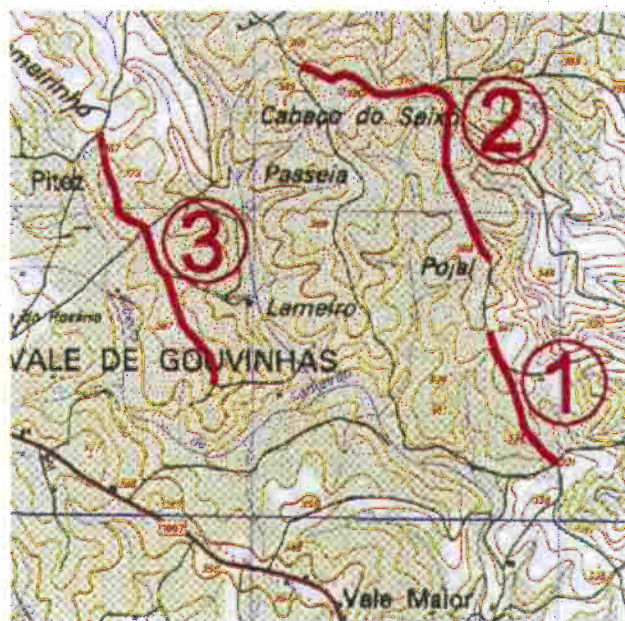
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual e, com fundamento na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies tordos e pombos, de acordo com Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e de Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2019 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE MIRANDELA

Zona de Caça Municipal (ZCM) de Vale de Gouvinhas – Processo n.º 5458

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, desde a interseção com o caminho agrícola Vale de Maior – Mosteiró até ao Alto do Pojal, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Vale de Gouvinhas;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, desde o Pojal até ao cruzamento com o caminho do Lameirão próximo da propriedade do Sr. Armindo Afonso, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Vale de Gouvinhas;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, desde o cruzamento com o caminho da Ferradosa até ao fundo da Ladeira das Olgas próximo da casa do Sr. Serafim Fontoura, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Vale de Gouvinhas.

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 12 de novembro de 2018

pel' O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Armando Loureiro

Cristina Camilo

CRISTINA CAMILO
Chefe Divisão Licenciamento e
Avaliação de Projetos